

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos sete dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Dezoito, em assembléia geral extraordinária, realizada pelo **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, luvas e Material de Segurança e Proteção ao Trabalho** no estado do Ceará com os trabalhadores da empresa Grendene S/A – Filial 5, situada na Rua Candido Castelo Branco 865 – Barra do Ceará, após apresentação da proposta pela **Coordenadora Geral do Sindicato Sra. Renata Nogueira da Silva**, de formalização do Acordo Coletivo de Trabalho, para os trabalhadores da empresa Grendene S/A, foi aprovado por unanimidade pelos trabalhadores, conforme relação anexa.

**Acordo** – Jornada de trabalho dos trabalhadores que laboram nas portarias da empresa acordante, de forma a trabalhar em jornada de trabalho de 5x1.

Jornada de trabalho dos trabalhadores que laboram no setor de monitoramento da empresa acordante, de forma a trabalhar em jornada de trabalho de 12x36.

*Renata Nogueira da Silva*  
Renata Nogueira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Bolsas, Cintos e  
Material de Proteção no Trabalho do Estado do Ceará.